



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 19, de 20 de agosto de 2025.

Altera os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.343, de 28 de março de 2014 que “Autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Os incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.343, de 28 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – R\$500,00 (quinhentos reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha – MG;

II - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Campos Gerais – MG;

III - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de auxílio para os estudantes que se deslocam para as cidades de Coqueiral, Três Pontas e Boa Esperança.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de agosto de 2025.

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar os valores do auxílio transporte concedido aos estudantes de cursos superiores e técnicos, alterando os incisos do artigo 1º da lei vigente que autoriza tal benefício.

A medida justifica-se pela necessidade de adequação dos valores atualmente praticados à realidade econômica atual, considerando o aumento significativo dos custos de transporte, combustível e manutenção de veículos coletivos ou particulares. Os valores estabelecidos na lei original, apesar de terem cumprido papel relevante à época de sua instituição, encontram-se defasados frente às condições presentes, o que compromete a efetividade do benefício.

É dever do Poder Público municipal incentivar e garantir condições mínimas para que os estudantes tenham acesso ao ensino superior e técnico em cidades vizinhas, uma vez que o município não dispõe de instituições locais suficientes para atender a essa demanda. Ao contribuir com parte significativa das despesas de deslocamento, o auxílio possibilita a permanência dos jovens em seus cursos, reduzindo a evasão escolar e fortalecendo a formação acadêmica e profissional.

Portanto, a atualização proposta busca assegurar maior justiça social, atendendo às reais necessidades dos beneficiários e garantindo que a política pública continue cumprindo sua função de apoiar a educação e o desenvolvimento humano e social dos munícipes.

Diante do exposto, conclui-se que a aprovação do presente Projeto de Lei representa importante investimento no futuro da juventude e no progresso de nossa comunidade, razão pela qual se espera o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

JACKSON LUIZ VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

ANEXO I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO
Referente ao Projeto de Lei que Institui o Programa de Auxílio Transporte
Estudantil – Santana da Vargem/MG

1. OBJETIVO DO PROJETO

Concessão de auxílio financeiro de 100% (integral) para custeio de transporte aos estudantes residentes em Santana da Vargem regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores fora do município, conforme o número de estudantes e custo mensal médio por cidade atendida.

2. LEVANTAMENTO DE ESTUDANTES E CUSTO MENSAL

Município de destino	Nº de estudantes	Custo mensal por aluno (R\$)	Custo mensal total (R\$)
Campos Gerais	20	R\$ 450.0	R\$ 9.000,00
Varginha	35	R\$ 500.0	R\$ 17.500,00
Três Pontas	15	R\$ 350.0	R\$ 5.250,00
TOTAL	70		R\$ 31.750,00

3. PROJEÇÃO ANUAL DE GASTOS

Considerando 10 meses letivos por ano (excluindo férias de julho e janeiro):

R\$ 31.750,00 (mensal) x 10 meses = R\$ 317.500,00 ao ano



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

4. OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES

- Os dados apresentados refletem a média de preços praticados por transportadores escolares locais.
- Não foram computados estudantes de Muzambinho por ausência de dados fornecidos.
- A política de prioridade aos estudantes de baixa renda poderá, em caso de restrição orçamentária, reduzir temporariamente o número de atendidos sem comprometer a legalidade do programa.
- Recomenda-se previsão orçamentária específica e acompanhamento anual por parte do setor contábil e financeiro da Prefeitura Municipal.

5. CONCLUSÃO

O impacto orçamentário previsto é plenamente justificável e compatível com a capacidade financeira do Município, especialmente diante dos benefícios sociais, educacionais e de inclusão que o programa proporcionará.

Valor estimado do Programa: R\$ 317.500,00 por ano.

Sala das sessões, 20 de Agosto de 2025.